	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA** **CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE** **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**	

EDITAL N° 02/2022/PPGSC/UFPB – Retificado em 26/05/2022 (2ª retificação)

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2022. O Edital foi aprovado em reunião ordinária do colegiado do dia 21/03/2022, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação S*tricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº **34/2014**; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à Resolução 09/2018, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGSC, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde e às Portarias PRPG 06/2021 e 08/2021, que estabelece diretrizes para o retorno gradual das atividades presenciais da Pós-Graduação Stricto e Lato Lensu da Universidade Federal da Paraíba.

Este Edital está divulgado na página do programa (http://www.ufpb.br/pos/ppgsc).

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1. Poderão se inscrever neste processo seletivo portadores de diploma de curso superior e concluintes de cursos de graduação da área da saúde e áreas afins, reconhecidos pelo MEC. Os discentes concluintes deverão comprovar a conclusão do curso de graduação no ato da matrícula por meio de diploma e/ou certidão de conclusão do curso de graduação.

1.2. A análise dos diplomas e declarações de previsão de conclusão de cursos válidos como áreas afins serão realizados pela Comissão de Seleção instituída no PPGSC, considerando as afinidades com a área de concentração escolhida, e o preenchimento dos

requisitos exigidos neste edital.

2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISAS E VAGAS OFERECIDAS

2.1. O PPGSC possui duas áreas de concentração e quatro linhas de pesquisa, a saber:

2.1.1. Área de concentração: EPIDEMIOLOGIA

2.1.1.1. Linhas de Pesquisa:

- EPIDEMIOLOGIA E SERVIÇOS DE SAÚDE

Nessa linha são desenvolvidos estudos que utilizam o arcabouço teórico-metodológico da epidemiologia para o estudo da cobertura da atenção à saúde, efetividade de ações programáticas e indicadores que forneçam subsídios ao planejamento, gestão e avaliação dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- PROCESSO SAÚDE-DOENÇA E CONDIÇÕES DE VIDA DE POPULAÇÕES

Nesta linha são desenvolvidos estudos que se apropriam das bases teóricas e metodológicas da Epidemiologia, tendo esse campo do conhecimento como ferramenta para entender o processo de saúde-doença, ocorrência de agravos e morte em populações, na perspectiva de oferecer subsídios para a formulação e a implementação de políticas públicas de saúde em consonância com os princípios e com o avanço do Sistema Único de Saúde.

2.1.2 Área de concentração: POLÍTICA, CUIDADO E GESTÃO EM SAÚDE

2.1.2.1. Linhas de Pesquisa:

- EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE

Nessa linha são trabalhadas temáticas relacionadas ao planejamento, execução e avaliação dos processos de formação para a saúde a partir das necessidades do Sistema Único de Saúde. Engloba um conjunto de pesquisas que perpassam a Educação Popular em Saúde, a Educação Permanente em Saúde e a Formação em Saúde.

- POLÍTICAS, CUIDADO E GESTÃO EM SAÚDE: SISTEMAS, REDES E ORGANIZAÇÃO DAS PRÁTICAS

Nessa linha são desenvolvidos estudos sobre os sistemas, as redes e a organização das práticas de cuidado em saúde e sua gestão, pautados na participação, colaboração e integração ensino-serviço-comunidade. Trabalha com gestão do cuidado e do trabalho, avaliação em saúde, modelos tecnoassistenciais em saúde, organização e planejamento dos serviços.

2.2 O corpo docente permanente do PPGSC está apresentado no quadro abaixo, considerando a área de concentração a qual o docente é vinculado, assim como o respectivo link do currículo Lattes e as vagas ofertadas por docente. Para melhor orientar a escolha dos temas para os pré-projetos de pesquisa, elencamos os temas de interesse dos docentes (Anexo X).

Docente	Link Lattes	Número de vagas
ÀREA DE CONCENTRAÇÃO: EPIDEMIOLOGIA		
Ana Maria Gondim Valença	Lattes	01
Filipe Ferreira da Costa	Lattes	01

Flávia Emília Leite de Lima Ferreira	Lattes	01
Gabriel Rodrigues Martins de Freitas	Lattes	00
José Cazuza de Farias Júnior	Lattes	00

Juliana Sousa Soares de Araújo	Lattes	02
Ricardo de Sousa Soares	Lattes	02
Wilton Wilney Nascimento Padilha	Lattes	02
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: POLÍTICA, CUIDADO E GESTÃO EM SAÚDE		
André Luís Bonifácio de Carvalho	Lattes	01
Felipe Proenço de Oliveira	Lattes	00
Franklin Delano Soares Forte	Lattes	00
Geraldo Eduardo Guedes de Brito	Lattes	00
Juliana Sampaio	Lattes	02
Luciana Figueiredo de Oliveira	Lattes	02
Luciano Bezerra Gomes	Lattes	02
Maria do Socorro Trindade Morais	Lattes	02
Pedro José Santos Carneiro Cruz	Lattes	02
Talitha Rodrigues Ribeiro Fernandes Pessoa	Lattes	00
Walleri Christini Torelli Reis	Lattes	02

2.2.1. Serão oferecidas 22 (vinte) vagas, distribuídas entre as duas áreas de concentração: 09 (nove) vagas para área de Epidemiologia e 13 (treze) vagas para área de Política, Gestão e Cuidado, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade dos(as) professores(as)

2.2.2. O(a) candidato(a) deverá indicar, no ato da inscrição, a área de concentração para a qual pretende concorrer, bem como três docentes com afinidade com o projeto submetido.

2.3 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas ofertadas neste Edital. Assim, só serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que fizerem jus, nas etapas avaliativas e eliminatórias, as notas de corte mínimas, bem como só serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que, em ordem decrescente de notas, estiverem contemplados dentro do número total de vagas oferecidas em cada área e suas respectivas cotas e que tiverem nota final maior que 3,5.

2.4 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as)

autodeclarados(as) ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 2(duas) vagas na área de Epidemiologia e 3(três) na área de Política, Gestão e Cuidado.

2.5 Para concorrer às vagas mencionadas no item 2.4, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes no **ANEXO III** deste Edital. Os(As) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados(as) inscritos(as) para as vagas de ampla concorrência. Na ficha de inscrição constante do SIGAA, também deverá ser sinalizado que o(a) candidato(a) é autodeclarado ou oriundo da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016. Os(As) candidatos(as) que não preencherem essa opção de autodeclaração no SIGAA serão considerados(as) inscritos(as) para as vagas de ampla concorrência.

2.6 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 2.4 deverá eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado(a) negro(a)**,** indígena**,** pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

2.7 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 2.4 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, inclusive no que tange a necessidade de, para aprovação, terem tido a nota de corte mínima exigida nas etapas eliminatórias.

2.8 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si, e em cada área, às vagas estabelecidas no item 2.4 deste Edital.

2.9 Caso as vagas mencionadas no item 2.4 não sejam ocupadas, serão remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, considerando-se o respeito a prioridade da ordem decrescente de classificação no processo seletivo.

2.10 Os(As) candidatos(as) oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

2.11 Os (as) candidatos(as) mencionados(as) no item 2.4 que tiverem nota suficiente para serem aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. Nesse caso, para cada candidato(a) oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência que for aprovado(a) e classificado(a) na ampla concorrência, obedecendo-se a ordem decrescente do resultado da seleção em cada área, será contemplado(a) com uma vaga reservada o(a) candidato(a) aprovado(a) que obtiver classificação na seleção em posição imediatamente seguinte.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 00:00h do dia 01/06/2022 até as 23h59min do dia 07/06/2022, conforme calendário exposto no item 8 deste edital, no endereço eletrônico: http://www.ufpb.br/pos/ppgsc

3.2. Para solicitar inscrição, o candidato deverá acessar www.sigaa.ufpb.br > clicar em “Stricto Sensu” na aba lateral esquerda da página > Clicar em “Processos seletivos”

> Clicar no link referente à seleção para o PPGSC e seguir as orientações para pedido de inscrição.

3.3. Link direto para a página de processos seletivos da UFPB: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

3.4. Para solicitar a inscrição, a documentação exigida deverá ser encaminhada exclusivamente por meio digital, em formato .pdf, conforme orientações dispostas no endereços eletrônico para os pedidos de inscrição informado acima. Os documentos exigidos são:

a) Requerimento ao Coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) Uma fotografia 3x4 recente;

c) Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou documento de identificação profissional, no caso de candidato(a) estrangeiro(a), do Passaporte;

d) Cópia, frente e verso, do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;

e) Cópia, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros(as) e maiores de 65 (sessenta e cinco) anos;

f) Declaração oficial de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição;

g) Cópia digital do diploma de graduação (frente e verso) ou certidão de colação de grau em curso de graduação na área da saúde ou áreas afins, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração de previsão de conclusão de curso fornecida pela instituição de ensino superior à que está vinculado(a), com assinatura da Coordenação responsável e em papel timbrado atestando a data prevista para conclusão do curso, que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

h) Histórico escolar do curso de graduação;

i) Cópia digital de todas as páginas do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq;

j) Ficha da autoavaliação do currículo PPGSC **(ANEXO II**) preenchida e seus documentos comprobatórios, numerados e apresentados rigorosamente na mesma ordem constante no **ANEXO II**. Serão desconsiderados aqueles documentos fora da ordem estabelecida. Somente serão pontuadas produções e/ou formações e/ou experiências que estejam devidamente comprovadas. Para fins de comprovação, as produções informadas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

- Artigos publicados em revista científica: apresentar a primeira e a última página do mesmo;
- Capítulos de livro: apresentar primeira e última página do mesmo, além de ficha catalográfica do livro com ISBN e sumário completo onde conste o referido capítulo;
- Livro autoral ou coletânea: apresentar ficha catalográfica do livro com ISBN e sumário completo;

- Trabalhos completos ou resumos/resumos expandidos publicados em anais de evento: apresentar primeira e última página do referido trabalho, página de identificação do evento, com número ISBN ou ISSN;

k) No caso de candidatos(as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016) (**ANEXO III**);

- Deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO III**) aqueles que se declararem negros(as) ou pardos(as), utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- Os(as) autodeclarados(as) índios(as) precisarão apresentar, até o término do primeiro semestre cursado (em virtude da pandemia do COVID-19), documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;
- O laudo que ateste a deficiência deverá ser submetido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. O programa abrirá um processo via SIPAC para o Comitê de Inclusão e Acessibilidade solicitando a validação de laudo, que emitirá um parecer favorável ou não, a depender da condição apresentada no laudo, conforme legislação Decreto 3.298/99 e Lei nº 13.146/15. Para solicitar a abertura do processo supracitado, o(a) candidato(a) deverá enviar o laudo juntamente com RG e CPF para o email ppgsc@ccs.ufpb.br.
- Deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO III**), os(as) candidatos(as) que se declararem "pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais";

l) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros(as). Será aceito Certificado Oficial de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CelpeBras – emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). O(a) candidato(a) deverá ter alcançado nível intermediário, intermediário superior, avançado ou avançado superior. Em virtude da pandemia de Covid-19, o referido comprovante poderá ser aceito até 01(um) ano após a matrícula do candidato aprovado. A não observância ao cumprimento desse prazo acarretará desvinculação do aluno do Programa.

m) Pré-projeto de pesquisa, elaborado conforme descrito no item 5.3 deste edital.

n) Termo de Compromisso e Anuência (ANEXO VIII) quanto à participação em processo seletivo de caráter remoto, com etapas realizadas por meio da internet. Cada candidato(a) se responsabilizará, pessoalmente, pelo acesso à rede de internet e por equipamentos necessários para a realização do processo seletivo.

3.5. A ausência ou entrega incompleta de documentos implicará no indeferimento de

inscrição.

3.5.1. Não será permitida a complementação, inclusão, exclusão ou substituição de documentos constantes na inscrição após o término do período de inscrições previsto no calendário.

3.6. A inscrição ocorrerá se, e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar: a) **um arquivo único** (obrigatoriamente em .pdf) com a documentação solicitada no item 3.4 deste edital, dentro do qual **não** deve vir o Pré-Projeto, o qual será anexado à parte); b) **o pré-projeto de pesquisa**, que deverá ser anexado (obrigatoriamente em .pdf e sem identificação) em campo específico para o mesmo.

3.6.1. Não serão aceitas inscrições ou documentos comprobatórios enviados por e-mail.

3.7. Toda a documentação referida no item 3.4 deverá ser digitalizada na ordem constante neste edital, legível e sem rasura. A falta de quaisquer itens acima mencionados, ilegibilidade das cópias digitais, alteração de formulário ou documentos anexados fora das especificações do edital acarretará no indeferimento da inscrição.

3.8. São de responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(ela) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após a inscrição.

3.9. O formulário de inscrição online solicitará do(a) candidato(a) as informações contidas no anexo **ANEXO IV** deste Edital;

3.10. A homologação das inscrições será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa, observando o disposto neste Edital, no Regimento Interno do Programa e nos demais dispositivos normativos que ordenam o ensino de Pós-graduação na UFPB. A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas dar-se-á no endereço eletrônico http://www.ufpb.br/pos/ppgsc.

3.11. O PPGSC não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.12. Considerando dirimir ao máximo prejuízos aos(as) candidatos(as) quando de suas inscrições por eventuais problemas de acesso à internet, serão consideradas para apreciação todas as inscrições recebidas em até 24 (vinte e quatro) horas após o prazo final da inscrição.

4. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA DE INSCRIÇÃO:

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGSC, no valor de R$ 85,93(oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) será feito conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, pelo SIGAA, no endereço eletrônico: http://www.ufpb.br/pos/ppgsc. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.**

4.1. A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

- Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar

per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); ou

- Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

- Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (ANEXO V), munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

4.2. Para a abertura do processo supracitado nos itens "a" ao "c", o(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação solicitada para o email ppgsc@ccs.ufpb.br.

4.3. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico do PPGSC, na data estabelecida no cronograma do presente edital.

4.4.Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos(as), nem devolução de taxas pagas pelo candidato(a) cuja inscrição não seja homologada pela Comissão de Seleção.

4.5. Quanto a condição de cada candidato(a) no processo seletivo, após decurso do prazo de pedido de reconsideração do resultado da homologação das inscrições, as inscrições dos(as) candidatos(as) que forem homologadas seguirão no processo seletivo conforme foram homologadas e/ou modificadas após reconsideração (se for o caso), não sendo permitida permuta de área, permuta de vagas reservadas, ou de qualquer condição, após a conclusão da etapa de homologação e sua respectiva reconsideração.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção constituída por docentes vinculados ao PPGSC.

5.2 A Comissão de Seleção será designada pelo Coordenador do PPGSC, e aprovada em Colegiado.

5.3 O processo seletivo de que trata este edital será realizado conforme o cronograma disponível no item 8 e será constituído por três etapas: análise do pré-projeto de pesquisa; arguição do pré-projeto de pesquisa; e análise curricular, sendo as duas primeiras etapas de caráter eliminatório e a terceira etapa, classificatória. As etapas acontecerão conforme descrito abaixo:

5.4. Análise do pré-projeto de pesquisa

O pré-projeto de pesquisa deverá conter os requisitos descritos abaixo, respeitando o limite de até 10 (dez) páginas sem contar as páginas da capa, referências, apêndices e anexos. Devem ser digitadas em folha A4, letra Arial 12, espaço entre linhas de 1,5, margem esquerda e superior de 3 cm, margem direita e inferior de 2 cm.

- Capa:

1) Título,

2) Área de Concentração,

3) Nomes dos(as) 3 (três) docentes cujos temas e áreas de interesse e atuação estão de acordo e são coerentes, na compreensão do(a) candidato(a), com o pré-projeto de pesquisa proposto.

- Corpo:

1) Introdução (contextualização do problema, justificativa, fundamentação teórica)
1) Articulação e Vinculação do Pré-Projeto com a área de concentração do PPGSC escolhida pelo(a) candidato(a), levando-se em consideração as linhas de pesquisa da área escolhida e os temas de interesse em pesquisa dos(as) docentes indicados(as)
2) Objetivo(s)
3) Método
4) Resultados e Impactos esperados
5) Cronograma de atividades
6) Referências bibliográficas

5.4.1. A apresentação das citações e referências bibliográficas que dão fundamento ao seu objeto de pesquisa e à problemática em questão devem ser formatadas utilizando o modelo Vancouver.

5.4. 2. A análise do pré-projeto de pesquisa será conduzida pela Comissão de Seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPGSC e/ou externos, os(as) quais serão indicados pela Comissão de Seleção, sendo então designados(as) pelo (a) coordenador(a) do programa e aprovados (as) em colegiado.

5.4.3. O item "Articulação e Vinculação com a área de concentração do PPGSC escolhida pelo candidato(a)" constituirá critério que, em caso de não atendimento na avaliação da comissão de seleção, implicará na exclusão do(a) candidato(a) quando da análise do pré-projeto de pesquisa**.**

5.4.4. Não será aceita qualquer identificação do(a) candidato(a) no pré-projeto de pesquisa, seja no título ou em outros itens em seu conteúdo, tanto pela explicitação de seu nome como pela colocação de citações a produções e/ou experiências que permitam claramente a identificação do(a) candidato(a). Caso seja identificada essa situação, o(a) candidato(a) terá seu projeto de pesquisa reprovado, sendo atribuída ao mesmo a nota zero.

5.4.4.1. Para que o(a) candidato(a) não seja identificado(a) é necessário seguir a recomendação ao salvar seu pré-projeto de pesquisa: em documentos do Microsoft Office, remover a identificação do autor das Propriedades do Documento (no menu Arquivo > Propriedades), iniciando em Arquivo, no menu principal, e clicando na sequência: Arquivo > Salvar como... > Ferramentas (ou Opções no Mac) > Opções de segurança... > Remover informações pessoais do arquivo ao salvar > OK > Salvar. Em PDFs, também remover o nome dos autores das Propriedades do Documento, em Arquivo, no menu principal do Adobe Acrobat.

5.4.5. Serão eliminados projetos nos quais forem constatados plágio, sendo atribuída aos mesmo a nota zero**.**

5.4.6. Nesta etapa (análise do pré-projeto de pesquisa), serão selecionados o número de

candidatos(as) até 3 (três) vezes a quantidade de vagas disponíveis no item 2.2 deste edital, por área de concentração, respeitando o critério de nota mínima igual a 5,0 (cinco). A pontuação será atribuída de acordo com os itens constantes no ANEXO VI deste edital.A etapa de análise do pré-projeto de pesquisa é eliminatória.

5.5 Arguição do pré-projeto de pesquisa

5.5.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa estarão aptos(as) a participarem da etapa de arguição. Após a divulgação do resultado da análise do pré-projeto de pesquisa e do prazo legal de recurso, conforme o calendário estabelecido neste Edital, as informações de dia, horário e link para acesso à sala da arguição, por via remota, serão divulgadas na área do(a) candidato(a) pelo sistema eletrônico de processo seletivo por meio do SIGAA e na página eletrônica do programa.

5.5.2. O(A) candidato(a) disporá de 10 minutos para apresentação oral do pré-projeto de pesquisa apenas utilizando a sua fala e vídeo, sem a utilização de recursos de apresentações em vídeo, pdf, apresentadores (powerpoint, keynote, google ou outros) ou outros. Os membros da banca examinadora disporão ao todo de 20 minutos para arguição, totalizando 30 minutos para cada candidato.

5.5.3. A plataforma para a arguição remota será a ConferênciaWeb da RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa) e o candidato(a) deve se encontrar online com antecedência mínima de 10 minutos do horário agendado, aguardando a autorização para início da apresentação.

5.5.4. Não será permitida a defesa de pré-projetos anteriormente gravados pelo candidato(a), assim como é vedado a outros candidatos(as) estar conectado(a) a sala durante a arguição.

5.5.5. Durante a apresentação oral e arguição do pré-projeto, as câmeras deverão permanecer abertas.

5.5.6. É de responsabilidade do candidato o estabelecimento da conexão de internet, com a utilização de webcam e microfone, sem os quais não será possível a realização desta etapa. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato na entrevista, bem como a queda da conexão de internet por problemas técnicos na conexão de internet do candidato, implicará em eliminação no processo de seleção. Os (As) candidatos(as) aprovados(as) para esta etapa será oferecido um dia para testar a conexão. A data será divulgada posteriormente, e informada ao candidato(a) via e-mail.

5.5.7. A manutenção do ambiente e equipamentos adequados para a defesa do pré-projeto é de responsabilidade do candidato(a), e interrupções de terceiros ou sons que possam prejudicar a apresentação não implicam em nova apresentação. Todas as arguições serão gravadas na íntegra.

5.5.8. A arguição do pré-projeto de pesquisa será realizada por uma banca constituída por 3 (três) examinadores(as) dentre os(as) quais, no mínimo um membro será da Comissão de Seleção e os(as) demais docentes do PPGSC, preferencialmente, aqueles(as) que apresentem afinidade com o tema pesquisado.

5.5.9. Os(as) 3 (três) examinadores(as) farão arguição a respeito de aspectos teóricos e metodológicos relacionados ao pré- projeto de pesquisa apresentado, bem como sobre a articulação e vinculação do Pré-Projeto com a área de concentração do PPGSC escolhida pelo(a) candidato(a), levando-se em consideração as linhas de pesquisa da área escolhida

e os temas de interesse em pesquisa dos(as) docentes indicados(as) . Ao final, emitirão uma nota, de zero (0,0) a dez (10,0), conforme os critérios de análise estabelecidos no Anexo IX.

5.5.10. A etapa de arguição do pré-projeto de pesquisa é eliminatória e nela serão selecionados o número de candidatos(as) correspondente até ao dobro da quantidade de vagas disponíveis no item 2.2 deste edital, por área de concentração, considerando uma nota mínima de 5,0 (cinco) pontos e a ordem decrescente de pontuação.

5.6. Análise curricular

5.6.1. A pontuação da análise curricular levará em consideração itens realizados nos últimos 4 (quatro) anos (a partir de 01 de janeiro de 2018 até a data do término da inscrição deste edital) para produção técnico-científica.

5.6.2. Para Formação acadêmica inicial e continuada e para experiência profissional, não será estabelecido período mínimo para pontuação.

5.6.3. O Currículo da Plataforma *Latte*s e os documentos comprobatórios devem ser organizados na sequência conforme tabela de pontuação (**ANEXO II**).

5.6.4. As informações listadas no Currículo da Plataforma *Latte*s que não apresentarem comprovação documental não serão pontuadas na avaliação do currículo do candidato(a).

5.6.5. A Nota Final da análise curricular e pontuação da produção acadêmica resultará da soma das notas de cada item (Produção técnico-científica, Formação acadêmica inicial e continuada; Experiência profissional) divididas por 10, da seguinte forma: (Nota da Produção técnico-científica + Nota da Formação acadêmica inicial e continuada + Nota da Experiência profissional)/10

5.6.6. Na terceira etapa (análise curricular) será considerada a ordem decrescente de pontuação nesta etapa, considerando o item 6.9. A classificação e nota final serão definidas conforme item 6.10, obedecendo as vagas disponíveis no item 2.2 deste edital na ordem decrescente de pontuação.

5.7. Serão disponibilizados os motivos/razões que fundamentam a atribuição da nota ou o status de aprovado(a) ou não aprovado(a) dos(as) candidatos(as), em cada uma das fases do processo seletivo, antes da abertura do prazo de recursos da etapa correspondente, por meio de:

a) Notificação do candidato pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou

b) E-mail individual fornecido pelo candidato ou

c) Publicação no Sítio Eletrônico do PPGSC.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. A divulgação dos resultados de cada etapa do processo de seleção de que trata este edital será feita mediante publicação das notas no endereço eletrônico do PPGSC http://www.ufpb.br/pos/ppgsc.

6.2. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

6.3. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10

(dez) dias úteis, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

6.4. Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGSC por e-mail (ppgsc@ccs.ufpb.br), conforme **ANEXO VIII** deste Edital;

6.5. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

6.6. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGSC.

6.7. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 8).

1.1. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGSC http://www.ufpb.br/pos/ppgsc, em data previamente estabelecida, conforme item 8 deste Edital.

1.1. A Nota Final do candidato será composta considerando os seguintes pesos para cada uma das etapas:

a) Primeira Etapa: Análise do Pré-Projeto (PESO 4,0).

b) Segunda Etapa: Análise da arguição do pré-projeto (PESO 3,0).

c) Terceira Etapa: Análise Curricular (PESO: 3,0)

6.10. A Nota Final será, portanto, constituída da seguinte forma: [(Nota da Análise do Pré-Projeto x 4,0) + (Arguição do pré-projeto x 3,0) + (Nota da Análise Curricular x 3,0)]/10

6.11. Serão considerados(as) aprovados(as) e classificados(as) os candidatos(as) que, respeitando-se a ordem decrescente da Nota Final, encontrarem-se no limite de vagas disponíveis, considerando a área indicada pelo candidato. Somente serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que tiverem nota final maior do que 3,5 (três e meio).

6.12. A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das Notas Finais obtidas no certame, será feita em duas listas, apresentando os candidatos(as) aprovados(as) para cada uma das áreas de concentração. A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico http://www.ufpb.br/pos/ppgsc e no mural do Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba.

6.13. Caso haja coincidência de pontuação entre dois(duas) ou mais candidatos(as), os seguintes critérios de desempate serão considerados, em ordem de precedência:

a) maior idade;

b) menor renda familiar;

c) maior nota na arguição do pré-projeto de pesquisa;

d) maior nota na análise curricular.

7. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 15 a 16/08/2022, no horário das 8:00 h às 12:00 h, por e-mail, à critério da Coordenação do PPGSC, mediante a apresentação da cópia

legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, e uma foto 3x4recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico do Programa: http://www.ufpb.br/pos/ppgsc

7.2. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá apresentar documento comprobatório de proficiência da língua estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês) de acordo com as deliberações, prazos e normas estabelecidos pelo colegiado do PPGSC.

7.3. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

7.2. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o(a) qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

7.4. Conforme constam do Regimento Geral, das Resoluções e demais disposições institucionais que ancoram o PPGSC, o curso de Mestrado em Saúde Coletiva, para o qual esse Edital é destinado, é **presencial**. A possibilidade de componentes curriculares ofertados totalmente por via remota poderá ocorrer apenas em caráter emergencial, caso seja necessário em virtude de prevenção e cuidado individual e coletivo em razão do contexto epidemiologico, especialmente no que se refere a pandemia da COVID-19. Assim, em ambiente de normalidade e não excepcionalidade epidemiológica, é necessaria disponibilidade e presença dos discentes para as atividades presenciais do Curso, as quais englobam não apenas disciplinas, como atividades como: pesquisa de campo, cursos de extensão, reuniões, seminários, oficinas, orientações acadêmicas, participações em grupos de pesquisas e eventos cientificos, entre outras.

7.5. Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

8.CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data/Período	Evento
01 a 31/05/2022	Divulgação do edital
02 a 13/05/2022	Prazo para impugnação do edital
16/05/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
02 a 23/05/2022	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
27/05/2022	Divulgação da relação dos(as) isentos(as)
01 a 07/06/2022	Período de inscrições
17/06/2022	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
21/06/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições

24/06/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
27/06/2022 a 30/06/2022	Análise do pré-projeto de pesquisa
01/07/2022	Divulgação do resultado da análise do pré-projeto de pesquisa
04/07/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da análise do pré-projeto de pesquisa
08/07/2022	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da análise do pré-projeto de pesquisa
11 a 15/07/2022	Arguição do pré-projeto de pesquisa
18/07/2022	Divulgação do resultado da arguição do pré-projeto de pesquisa
19/07/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da arguição do pré-projeto de pesquisa
22/07/2022	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da arguição do pré-projeto de pesquisa.
25 a 29/07/2022	Avaliação Curricular
01/08/2022	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
02/08/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular
04/08/2022	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
04/08/2022	Divulgação do resultado final do processo seletivo
04/08/2022 a 18/08/2022	Prazo para interposição de recursos ao resultado final
19/08/2022	Divulgação do Resultado Final
22 a 23/08/2022	Período de Matrícula
29/08/2022	Início do período letivo – 2022.2

Obs.: O cronograma apresentado poderá sofrer alteração em decorrência de motivos de força maior, sendo as alterações divulgadas na página do Programa na Internet (http://www.ufpb.br/pos/ppgsc).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital, mediante requerimento dirigido ao PPGSC, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

Prof. Dr. Filipe Ferreira da Costa

Profa. Dra. Luciana Figueiredo de Oliveira

Prof. Dr. Wilton Wilney Nascimento Padilha
(Comissão de Seleção)

Prof. Dr. Pedro José Santos Carneiro Cruz
(Coordenador do PPGSC/CCS/UFPB)

Profª Drª Flavia Emilia Leite de Lima Ferreira
(Vice-Coordenadora do PPGSC/CCS/UFPB)

João Pessoa, 29 de abril de 2022.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. Sª. inscrição no Processo de Seleção 1/2022 do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba para a área de concentração_____(epidemiologia OU política, gestão e cuidado).

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa,_____de_____de _____

Requerente

_____

ANEXO II
Ficha de autoavaliação do currículo Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

1 Formação acadêmica inicial e continuada (máximo: 30 pontos)				
	Pontuação mínima	**Pontuação máxima**	**Pontuação atribuída pelo candidato**	**Número(s) de ordem do(s) documento(s) comprobatório(s)**
1.1 Curso de Mestrado concluído (reconhecido pelos órgãos competentes brasileiros)	10	10		
1.2. Curso de especialização *lato sensu* no campo da Saúde Coletiva concluído (reconhecido pelos órgãos competentes brasileiros)	5	10		
1.3. Curso de especialização *lato sensu* fora do campo da Saúde Coletiva (reconhecido pelos órgãos competentes brasileiros) concluído	2,5	2,5		
1.4. Residência no campo da saúde coletiva (reconhecida pelos órgãos competentes brasileiros) concluída	10	10		
1.5. Residência fora do campo da saúde coletiva (reconhecida pelos órgãos competentes brasileiros) concluída	5	5		
1.6. Participação em programas acadêmicos e projetos institucionais (monitoria, extensão, PET, Pet-Saúde, Pró-saúde) (vigência concluída)	5	10		
1.7. Programa Institucional Acadêmico de Iniciação científica (um ano - vigência concluída) (PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF, PIBIC-EM, PIVIC, PIVITI, ITI, FAP), não sendo aceita declaração emitida por professor orientador.	7,5	15		
1.8. Participação em projeto de pesquisa institucional (vigência concluída - exceto iniciação científica).	2	4		
2 Produção técnico-científica (máximo: 40 pontos) **Considerar últimos 3 anos (a partir de 01/01/2018 até a data do término da inscrição deste edital)**				
	Pontuação mínima	**Pontuação máxima**	**Pontuação atribuída pelo candidato**	**Número(s) de ordem do(s) documento(s) comprobatório(s)**
2.1 Artigos publicados ou aceitos para publicação com avaliação na área da saúde coletiva (**QUALIS Capes 2013-2016)**				
A1 – por artigo	10	---		
A2– por artigo	8,5	---		
B1– por artigo	7	---		
B2 – por artigo	5	---		
B3– por artigo	3	---		
B4 – por artigo	1,5	---		
B5– por artigo	0,5	---		
2.2 Autoria de capítulo de livro com ISBN e corpo editorial	1	2		
2.3 Autoria de livro com ISBN e corpo editorial	2	6		
2.4 Organização de livro com ISBN e corpo editorial	1	2		
2.5 Trabalhos completos em anais de evento com ISBN ou ISSN				
2.5.1 Evento internacional	5	10		
2.5.2 Evento nacional	3	6		
2.5.3 Evento local/regional	1,5	3		

2.6 Resumo/resumo expandido em anais de evento com ISBN ou ISSN				
2.6.1 Evento internacional	1	3		
2.6.2 Evento nacional	0,5	1,5		
2.6.3 Evento local/regional	0,2	0,6		
2.7 Orientações				
2.7.1 Trabalho de iniciação científica	1	3		
2.7.2 TCC de especialização	0,5	1,5		
2.7.3 TCC de graduação	0,3	0,9		
2.8 Prêmios acadêmicos	1	1		
3 Experiência profissional (máximo: 30 pontos)				
	Pontuação mínima	**Pontuação máxima**	**Pontuação atribuída pelo candidato**	**Número(s) de ordem do(s) documento(s) comprobatório(s)**
3.1 Atuação profissional no âmbito do SUS (por ano)	1	---		
3.2 Preceptoria/tutoria em residências (por período letivo) documento emitido pela coordenação do Programa de Residência (reconhecido pelos órgãos competentes brasileiros)	1	---		
3.3 Preceptoria/tutoria ou supervisão em processos formativos no campo da Saúde Coletiva (por período letivo) documento emitido pela coordenação do curso de graduação(reconhecido pelos órgãos competentes brasileiros)	1	---		
3.4 Magistério no ensino superior no campo da saúde coletiva (por período letivo) documento emitido pela Instituição de Ensino Superior. (reconhecido pelos órgãos competentes brasileiros)	2,5	---		
3.5 Magistério no ensino superior fora do campo da saúde coletiva (por período letivo) documento emitido pela Instituição de Ensino Superior. (reconhecido pelos órgãos competentes brasileiros)	1	---		
3.6 Magistério no ensino básico/técnico (por período letivo) documento emitido pela Instituição de Ensino. (reconhecido pelos órgãos competentes brasileiros)	0,5	---		
TOTAL				

ANEXO III

FORMULÁRIOS

Formulário de Solicitação de Preenchimento às vagas de Pessoas com Deficiência na Seleção ao ( ) Mestrado ( ) Doutorado da UFPB, 2022

Eu,.....,RG.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL /20_____ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

_____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:
Assinatura:_____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu,_____, autoridade indígena abaixa assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP_____, declaramos para o fim específico de atender ao item do _ EDITAL___/20___do Programa de Pós-Graduação em_____que o candidato_____, RG _____, CPF_____, nascido (a) em__/__/__, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG:_____CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO ( )MESTRADO ( )DOUTORADO EM _____UFPB/ 20___

Eu,.....,RG.....
....e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item do EDITAL /20__do Programa de Pós-Graduação em_____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:
Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO ( )MESTRADO ( ) DOUTORADO EM_____UFPB/ 20

Eu,.....,RG.....
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade....., nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL **/20_____** do Programa de Pós-Graduação em _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:
Assinatura:_____

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2022

1. Dados pessoais
Nome civil: _____
Nome social:*_____
Identidade de gênero:*_____
Sexo: ( ) M ( ) F Data Nascimento:_____/_____/_____
Naturalidade:_____Nacionalidade: _____
Filiação: _____
_____
RG/RNE/Passaporte:_____Emissor:_____Data emissão: _____
Título: _____
Seção:_____ Zona: _____

CPF:_____ Reservista:_____Emissão:_____
Passaporte:_____ País emissor: _____

2. Endereço Residencial
Rua/Av.:_____
Bairro:_____Cidade:_____UF: _____
CEP:_____Fone ( )_____
E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:
Graduação:_____
Instituição:_____
Ano: ____

4. Inscrição para:

Área de concentração: ( ) Epidemiologia ( ) Política, gestão e cuidado

5. Assinale 03 (três) docentes com maior afinidade com o projeto submetido:

Área de Epidemiologia

Ana Maria Gondim Valença
Filipe Ferreira da Costa
Flávia Emília Leite de Lima Ferreira
Juliana Sousa Soares de Araújo
Ricardo de Sousa Soares
Wilton Wilney Nascimento Padilha

Área de Política, Gestão e Cuidado

André Luís Bonifácio de Carvalho
Juliana Sampaio
Luciana Figueiredo de Oliveira
Luciano Bezerra Gomes
Maria do Socorro Trindade Morais
Pedro José Santos Carneiro Cruz
Walleri Christini Torelli Reis

6. O candidato exerce alguma atividade profissional? ( ) sim ( ) não
Função:
Instituição: _
Endereço completo: _

7. Declaração e Termo de Compromisso

Declaro que as informações contidas neste formulário estão exatas e aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliar-me e que, em caso de aprovado para cursar o Programa de Pós- Graduação em Saúde Coletiva nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos.

8. Solicitação

Ao Sr. Coordenador do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - PPGSC/UFPB,
Venho por meio deste, solicitar inscrição na Seleção para a Pós-graduação em Saúde Coletiva nesta Universidade, de acordo com a Resolução 79/2013 do CONSEPE e Item 5.2 do Edital 02/2022 do PPGSC.

Nestes termos, pede deferimento,
João Pessoa,_____de_____de 20____.

_____
Assinatura do (a) Solicitante

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____
RG:_____Órgão Expedidor: _____
CPF:_____ NIS: _____
Nome da mãe: _____
Endereço residencial: _____
Número:_____Complemento:_____Bairro:_____
Cidade/Estado:_____CEP:_____
E-mail:
_____ Telefone (__) _____
_____Telefone Cel.
(_____)_____.

*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – Edital 02/2022. Declaro ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007. Declaro, também, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verídicas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital que normatiza o certame, notadamente aquelas que dizem respeito às condições de isenção da taxa de inscrição.

João Pessoa,_____de_____de 2022.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

Ficha de avaliação do pré-projeto

Identificação		
Área de pesquisa		
Título do projeto		
Itens		
Estrutura e formatação do projeto e linguagem escrita, técnica/acadêmica apropriada (1,0 ponto)	• Projeto elaborado conforme modelo proposto no Edital • Clareza e uso adequado da língua portuguesa	
Adequação do problema de pesquisa à área de concentração do Programa PPGSC da escolha do candidato (2,0 pontos)	• Contribuição para a geração de novos conhecimentos científicos na área da saúde coletiva • Pertinência do projeto com relação aos objetivos, as Áreas e as linhas de pesquisa do PPGSC • Coerência, articulação e potencial de contribuição com as linhas de pesquisa da área escolhida e os temas de interesse em pesquisa dos(as) docentes indicados(as)	
Contextualização do problema (2,0 pontos)	• Adequação do referencial teórico utilizado • Atualização do referencial teórico • Coerência no desenvolvimento das ideias • Apresentação da gênese do problema de pesquisa	
Adequação do método (2,0 pontos)	Adequação dos procedimentos metodológicos proposto aos objetivos do estudo	
Inserção social da proposta e impacto dos resultados esperados (2,0 pontos)	• Impactos sociais do projeto • Resultados esperados	

Viabilidade para execução da pesquisa e exequibilidade (1,0 ponto)	• Adequação do cronograma • Adequação dos recursos financeiros	
O(a) candidato(a) incluiu no projeto algum tipo de identificação? Não será aceita qualquer identificação do candidato		

no pré-projeto de pesquisa, seja no título ou em outros itens, tanto pela explicitação de seu nome como pela colocação de citações a produções e/ou experiências que permitam claramente a identificação d o(a) candidato(a). Caso seja identificada essa situação, o candidato terá seu projeto de pesquisa reprovado.		

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu,_____, CPF número_____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova_____, referente ao Edital 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu pedido utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

_____

_____

_____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa,_____de_____de 2022.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

Termo de Compromisso e Anuência

Eu,_____, identidade_____CPF_____, estou ciente que todo o processo seletivo para as vagas no mestrado em Saúde Coletiva da UFPB ocorrerá à distância e, portanto, por meio da internet. Responsabilizo-me, pessoalmente, pelo acesso à rede de internet e equipamentos necessários para a realização do processo seletivo, sendo passível de reprovação a ausência de qualquer documento solicitado para a realização das etapas de avaliação, ou entrega incompleta de documentos. Comprometo-me ainda com a veracidade de todas as informações fornecidas.

João Pessoa,_____de_____de 2022.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IX

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Apresentação: A comissão de avaliação utilizará o presente instrumental para análise da arguição do pré-projeto de pesquisa para fins de atribuição de nota para esta parte do processo seletivo.

CANDIDATO(A)			**N° INSCRIÇÃO**	
Tópicos		**Peso**	**Escore (0 a 10)**	**Sub total**
1	Contextualização sobre o tema. (O candidato deve fundamentar a coerência do tema com sua trajetória acadêmica e profissional)	**1,00**		
2	Contribuição do projeto para avaliação, intervenção e ensino em Saúde Coletiva, levando-se em consideração a articulação e a contribuição com as linhas de pesquisa da área escolhida e com os temas de interesse em pesquisa dos(as) docentes indicados(as). (O candidato deve detalhar/ mostrar que o projeto apresenta aderência às linhas do programa).	**3,00**		
3	Articulação do referencial teórico (construtos, conceitos ou teorias) com a operacionalização do projeto. (O proponente deve ter clareza que o conceito, teoria e tema apresentam articulação entre si).	**2,00**		
4	Explicação clara e objetiva dos motivos para as escolhas de técnicas e instrumentos de coleta de dados do seu projeto. (As técnicas e instrumentos devem ser escolhidos com coerência em relação ao que se pretende investigar).	**2,00**		
5	Explicação clara e objetiva dos fundamentos dos procedimentos analíticos (Técnica de análise estatística escolhida para análise de dados qualitativos e/ou para dados quantitativos). (Deve ser explicitado o que fundamenta o uso da técnica especificamente escolhida para análise estatística ou para análise de dados qualitativos).	**2,00**		
SOMA (NOTA DO CANDIDATO)				
Observações da comissão de avaliação (tempo de arguição, etc.):				
MEMBRO AVALIADOR:				

ANEXO X

TEMAS DE INTERESSE DO QUADRO DOCENTE DO PPGSC – SELEÇÃO 2022

Docente	**Temas prioritários**	**Grupo de Pesquisa**
Ana Maria Gondim Valença	Oncologia Pediátrica, com ênfase em: condição de saúde bucal e fatores associados em pacientes pediátricos oncológicos; fatores associados ao tempo entre o diagnóstico e o início do tratamento do câncer infantojuvenil.	Grupo de Pesquisa em Odontopediatria e Clínica Integrada
Filipe Ferreira da Costa	Intervenção profissional da Educação Física na Rede de Atenção à Saúde; Políticas e programas de promoção da atividade física e saúde; Epidemiologia e Serviços de Saúde com foco na Atenção Básica e Rede de Atenção Psicossocial;	Grupo de Estudos e Pesquisas em Epidemiologia da Atividade Física
Flavia Emília Leite de Lima Ferreira	Epidemiologia nutricional; Avaliação do consumo alimentar de populações; Epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis	Grupo de Estudos e Pesquisas em Epidemiologia da Atividade Física LAPS - Laboratório de Pesquisas em Saúde
Juliana Sousa Soares de Araújo	Rede de assistência perinatal, cardiopatia congênita, malformações congênitas , mortalidade infantil e materna , microcefalia.	GPECS - Grupo de Pesquisa, Educação e Cuidado em Saúde
Ricardo de Sousa Soares	Avaliação de efetividade e uso de Práticas Integrativas e Complementares	GPECS - Grupo de Pesquisa, Educação e Cuidado em Saúde
Wilton Wilney Nascimento Padilha	Fundamentos de Epidemiologia aplicados na atenção primária à saúde.	GPOCI -Grupo de Pesquisa em Odontopediatria e Clínica Integrada
Andre Luis Bonifacio de Carvalho	Regionalização e Pacto Federativo em Saude, Planejamento e Monitoramento , Gestão da Atenção Basica e Participação e Controle Sicial no SUS.	GPECS - Grupo de Pesquisa, Educação e Cuidado em Saúde
Juliana Sampaio	Produção do cuidado, a partir da perspectiva de Gênero; Produção do cuidado, a partir das diversidade sexual; Matriciamento em Saúde mental Práticas da Psicologia Social e da Saúde	GPECS - Grupo de Pesquisa, Educação e Cuidado em Saúde
Luciana Figueiredo de Oliveira	Formação em saúde; Educação interprofissional e práticas colaborativas em saúde; Educação permanente em saúde; Educação Popular em saúde; Atuação fonoaudiológica na atenção básica; Programa saúde na escola; Política nacional de atenção integral à saúde da criança e adolescente; Política Nacional de saúde à Pessoa com deficiência.	GEDESF - Grupo de Estudos em Diversidade, Educação, Saúde e Fonoaudiologia

Luciano Bezerra Gomes	POLÍTICAS, CUIDADO E GESTÃO EM SAÚDE: SISTEMAS, REDES E ORGANIZAÇÃO DAS PRÁTICAS: Produção do cuidado na atenção básica, Avaliação da atenção básica, Atuação política dos médicos e suas entidades, Atuação de Agentes Populares de Saúde junto a movimentos sociais do campo e das cidades.	GPECS - Grupo de Pesquisa, Educação e Cuidado em Saúde
Maria do Socorro Trindade Morais	Pesquisas no campo da Educação Popular em Saúde; Páticas Integrativas e Complementares em Saúde; Educação e Formação em Saúde	Grupo de pesquisa em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.
Pedro José Santos Carneiro Cruz	Estudos e pesquisas em Educação Popular no âmbito da Promoção da Saúde, da Extensão e da Formação Universitária, incluindo as seguintes dimensões: Educação Popular na Formação Universitária; Extensão Popular; Extensão Universitária; Educação Popular em Saúde; Formação em Saúde; Participação Social; Movimentos Sociais, Práticas Populares e Comunitárias; Práticas educativas nos serviços de saúde; Práticas educativas em Nutrição Social e Segurança Alimentar e Nutricional; Educação e Atenção Primária à Saúde.	Grupo de Pesquisa em Extensão Popular (EXTELAR)
Walleri Christini Torelli Reis	Cuidado Interprofissional; Avaliação de tecnologias em saúde; Tecnologia da informação aplicada a saúde; Cuidado farmacêutico; Produção de cuidado em doenças crônicas e saúde mental.	Núcleo de Cuidado em Saúde